



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 018, de 05 de setembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e Operação de Crédito por antecipação da Receita".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a:

1 - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista (artigo 67 da Constituição Federal).

2 - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa pre-vista para o exercício financeiro de 1 977, conforme disposto no artigo 7º da Lei 4320/64, obedecido as normas do artigo - 43 do citado diploma legal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 de setembro de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO